

ACÓRDÃO Nº 2976/2015 – TCU – Plenário

1. Processo TC 017.917/2011-5.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de reconsideração.
3. Recorrentes: José Edson da Costa Silva (CPF 282.809.464-20) e João Pedro da Silva (CPF 293.513.085-53).
4. Unidades: Município de Lagoa de Dentro/PB e Fundação Nacional de Saúde – Funasa.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Antônio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16.683), José Leonardo de Souza Lima Júnior (OAB/PB 16.682) e outro, representando João Pedro da Silva; e José Francisco de Lira (OAB/PB 4.234), representando José Edson da Costa Silva.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração interpostos por João Pedro da Silva e José Edson da Costa Silva, ex-prefeitos de Lagoa de Dentro/PB, contra o acórdão 2.458/2014 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 46/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 18/11/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2976-46/15-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício